

TAGUS - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.

(constituída em Portugal com responsabilidade limitada, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o NIPC 507 130 820, com o capital social de €250.000.00 e com sede na Rua Castilho, n.º 20, Lisboa)

Lisboa, 28 de abril de 2020

Tagus informa sobre membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2019-2021

A Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., informa a composição dos Órgãos Sociais para o triénio 2019-2021:¹

Mesa Assembleia Geral

Presidente	Hugo Moredo Santos
Secretário	Tiago Correia Moreira

Conselho de Administração

Presidente	José Francisco Gonçalves de Arantes e Oliveira
Vogais	Rui Paulo Meneses Carvalho Rafe Nicholas Morton ²

Conselho Fiscal

Presidente	Leonardo Bandeira de Melo Mathias
Vogais	Pedro António Barata Noronha de Paiva Couceiro João Alexandre Marques de Castro Moutinho Barbosa
Vogal Suplente	João Miguel Leitão Henriques

Revisor Oficial Contas

Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Fernando Marques Jorge Vieira

Secretária da Sociedade e Secretária Suplente

Secretária	Helena Patrícia Pereira Lopes
Secretária suplente	Ana Paula Pedro de Carvalho Dias da Silva

Tagus, STC, S.A.

¹ A presente composição dos membros dos órgãos sociais é comunicada na sequência das deliberações tomadas pela Assembleia Geral de 21 de outubro de 2019, com exceção (i) do que é referido relativamente ao administrador Rafe Nicholas Morton, conforme indicado abaixo, e (ii) quanto à secretária e secretária suplente da sociedade, conforme neste caso a deliberação do Conselho de Administração de 27 de janeiro de 2020.

² Membro do Conselho de Administração nomeado pela Assembleia Geral em 5 de março de 2020, na sequência de Jerome David Beadle, um dos administradores nomeados em 21 de outubro de 2019, ter renunciado, por carta de 4 de dezembro de 2019 e eficaz a partir do final de janeiro de 2020. O início do exercício de funções como administrador depende sempre da apreciação prévia da sua adequação pela CMVM, sem que esta se oponha. O pedido de apreciação relativamente a Rafe Nicholas Morton foi enviado pela Emitente à CMVM em 24 de abril de 2020, tendo a CMVM 30 dias para esta apreciação, sujeito a 30 dias de prorrogação, em circunstâncias justificadas.